



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15247 , DE 02 DE JULHO DE 2010.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a 2ª SGT PM RR RE 03086-1 ROSÂNGELA ALVES DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea “c” do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensada do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a contar de 23 de junho de 2010, a **2ª SGT PM RR RE 03086-1 ROSÂNGELA ALVES DA SILVA**, de acordo com alínea “c”, do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica a referida Policial Militar, revertida a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 23 de junho de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de julho de 2010, 122º da República.

  
**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador